

TERMO ADITIVO Nº 0122-SL/2021/0001**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº TC 0458-SL/2018/0001** (doravante designado "**Termo**")

De um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília/DF - Brasil, e dependência na **Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Campinas/SP - TAKP** CNPJ nº. 00.352.294/0170-05, **Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Guarulhos/SP - TAGR** CNPJ nº. 00.352.294/0169-71 e **Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Ribeirão Preto/SP - TARP** CNPJ nº. 00.352.294/0072-04, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Superintendente de Administração, Sr. Cândido Ferreira de Assis Neto, portador da C.I. n. 2259460 - SSP/PB e do CPF n. 027.097.044-47, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.102/0001-10, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 20.021-130, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor de Administração, Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, portador da C.I. nº. 388.399 MD/COMAER e do CPF nº. 520.990.166-15, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **CONTRATADA MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 01.278.154/0001-02, estabelecida Rua Florencio Câmara, 3544 - Sala A - Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP nº 93.020-670, aqui representada por Luiz Augusto França Pinto portador da CI nº 1.014.462.061 SSP/PC RS e do CPF nº 340.028.390-87, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos do art. 1.148 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 c/c; art. 3º e art. 18º da Lei 13.903, de 19 de novembro 2019 **SUB-ROGAR PARCIALMENTE** o contrato nº 0458-SL/2018/0001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação parcial do Contrato nº00458-SL/2018/0001, transferindo, assim, da **INFRAERO**, parte dos direitos e obrigações ali contidos, para a **NAV BRASIL**, bem como a fiscalização da parte sub-rogada, a partir da data prevista no subitem 6.1 deste Termo.

1.2. A parte sub-rogada do presente contrato refere-se a: R\$ 1.652.045,82(um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente à Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Campinas/SP - TAKP, Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Guarulhos/SP - TAGR, e Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo de Ribeirão Preto/SP - TARP.

Classif. documental	035.000
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASIL IA-DF-BRASIL



Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO SANTOS e LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 17/12/2021 14:40:45.
Assinado com senha por CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO em 17/12/2021 14:40:45.
Documento Nº: 2294516-7307 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2294516-7307>



SEDEFOR202101105A

1.3. Em decorrência do que trata o item 1.2 acima o valor mensal do contrato passa de R\$ 701.562,31 (setecentos e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) para **R\$ 647.927,28** (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Dependência	Valor Mensal Atual (desde 1/10)	Valor Mensal Sub-rogado em 01/07/2021	Valor Mensal Sub-rogado em 01/09/2021	Valor Mensal Sub-rogado em 01/10/21
Dependência no Aeroporto de São Paulo/Congonhas (SBSP)	R\$ 529.742,82	R\$ 522.953,65	R\$ 525.859,83	R\$ 529.742,82
Dependência no Aeroporto de São Paulo/Congonhas (SBSP) - ADM	R\$ 33.082,75	R\$ 36.115,22	R\$ 33.082,75	R\$ 33.082,75
Dependência no Aeroporto de Campo de Marte (SBMT)	R\$ 24.223,68	R\$ 24.223,68	R\$ 24.223,68	R\$ 24.223,68
Dependência no Aeroporto de Campo de Marte (SBMT) - ADM	R\$ 17.850,42	R\$ 17.850,42	R\$ 17.850,42	R\$ 17.850,42
Dependência no Aeroporto de São José dos Campos (SBSJ)	R\$ 43.027,61	R\$ 43.027,61	R\$ 43.027,61	R\$ 43.027,61
Dependência na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Guarulhos (TAGR)	R\$ 28.213,29	-	-	-
Dependência na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Campinas (TAKP)	R\$ 21.503,13	-	-	-
Dependência na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo de Ribeirão Preto (TARP)	R\$ 3.918,61	-	-	-
TOTAL - Valor mensal	R\$ 701.562,31	R\$ 644.170,58	R\$ 644.044,29	R\$ 647.927,28

1.4. O valor do aviso prévio de final de contrato passa de R\$ 39.936,94 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 36.274,38** (trinta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
 Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
 CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO SANTOS e LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 17/12/2021 14:40:45.
 Assinado com senha por CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO em 17/12/2021 14:40:45.
 Documento Nº: 2294516-7307 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2294516-7307>



SEDEFOR202101105A

1.5. O valor global acumulado do contrato passa de R\$ 45.563.967,73 (quarenta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) para **R\$ 43.911.921,92** (quarenta e três milhões e novecentos e onze mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

1.6. O cronograma anual de desembolso deste contrato, incluindo a presente sub-rogação, para o exercício corrente é:

Exercício de 2021: R\$ 8.063.000,95 (oito milhões e sessenta e três mil e noventa e cinco centavos)

Exercício de 2022: R\$ 7.775.127,36 (sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Exercício de 2023: R\$ 7.775.127,36 (sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Exercício de 2024 : R\$ 511.421,05 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)

1.7. A CONTRATADA poderá exercer o direito de, após a assinatura deste instrumento, restituir garantia de execução de contrato, correspondente a parte sub-rogada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUB-ROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da INFRAERO, como SUB-ROGANTE, para a NAV BRASIL, como SUB-ROGADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do "Contrato" ora sub-rogado, restando convalidados os atos já praticados pela sub-rogante.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A "Infraero" se compromete a entregar para a "NAV BRASIL", até a "Data de Eficácia do Termo de Sub-rogação", cópia do Processo Administrativo do "Contrato".

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

5.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Brasília/DF, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste "Termo", com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO SANTOS e LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 17/12/2021 14:40:45.
Assinado com senha por CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO em 17/12/2021 14:40:45.
Documento Nº: 2294516-7307 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2294516-7307>



SEDEFOR202101105A

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Considerando a realização da Assembléia Geral Extraordinária de Cisão Parcial da Infraero em 30/06/2021, os efeitos financeiros deste "Termo" iniciaram a partir de 01/07/2021.

6.2. Este "Termo" produzirá efeitos legais a partir de 15/07/2021, dando-se a plena e geral quitação, por parte da sub-rogante, após pagamento dos serviços prestados até a presente data, para nada reclamar, seja a que título for, com base no mesmo.

6.3. A partir da data mencionada na cláusula 6.2, extinguem-se as obrigações futuras entre a Infraero e a **MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** em relação à parcela sub-rogada, objeto da cláusula primeira.

O presente Instrumento possui texto padrão pré-aprovado pelo órgão jurídico da Infraero por meio do PARECER SEDE-PAR-2021/00412.

CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Augusto França Pinto
EXTERNO

CARLOS ROBERTO SANTOS
EXTERNO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO SANTOS e LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 17/12/2021 14:40:45.
Assinado com senha por CANDIDO FERREIRA DE ASSIS NETO em 17/12/2021 14:40:45.
Documento Nº: 2294516-7307 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2294516-7307>



SEDEFOR202101105A